batista pneus
PNEUS NOVOS E RECAPAGENS

MUNICÍPIO DE SINIMBU - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Proponente: Santos e Possa Ltda	**CNPJ:** 89.914.329/0001-71	**IE:** 1120026277
Endereço: Ver. João Antônio Dutra, 116, Monsenhor Assis, CEP 97701-816		
Cidade: Santiago-RS		
Telefone: 55 3251-1818 / 55 9 9963-9875	**E-mail:** batistapneus@grupobatista.com.br	
Banco: Banco do Brasil		**C/C:** 3268-9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Pneu radial novo 11.00-R22, 16 lonas. Para eixos direcionais e livres. Índice de carga de carga e velocidade: 151/148 K. Profundidade dos sulcos: 15,5mm. Para uso no serviço misto (terra/asfalto). Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega	**UN**	26	11.00R22TT 151/148K FG:01/ PROMETEON	R$ 2.570,00	R$ 66.820,00
Valor total da proposta:					**R$ 66.820,00**	

Validade da proposta 60 dias

Santiago, 07 de Outubro de 2024

SANTOS E POSSA LTDA:89914329000171
Assinado de forma digital por SANTOS E POSSA LTDA:89914329000171
Dados: 2024.10.07 11:04:17 -03'00'

Santos e Possa Ltda

www.grupobatista.com.br



MISTO

FG:01™

PNEUS PARA EIXOS DIRECIONAIS/ LIVRES E DE TRAÇÃO MODERADA DE VEÍCULOS QUE TRAFEGAM EM PERCURSOS PREDOMINANTEMENTE MISTOS.

ECOIMPACT M+S

SATT 3SB BWC DLTC FRC HBW



- **Maior proteção da carcaça:** a geometria do sulco central e dos sulcos laterais oferece menor retenção de pedras, proporcionando mais resistência a lacerações.
- **Mais resistência e durabilidade:** graças à tecnologia DLTC, que proporciona excelente aderência e maior integridade da carcaça.
- **Mais rendimento quilométrico:** a relação cheio/ vazio garante um melhor desempenho em vias asfaltadas.



HOMOLOGADOS NAS PRINCIPAIS MONTADORAS DO BRASIL

Medida	IP	Índice de Carga / Código de Velocidade	Capacidade de Carga - Simples/Duplo (Kg)	Vel. Máxima (km/h)	Aros Permitidos (pol)*	Pressão Máx. (PSI)	Profundidade do Sulco (mm)	Ecolabel		
9.00R20 TT	2546800	140/137K	2500/2300	110	6.0; 6.0T; 6.5; B6.5; **7.0**; B7.0; 7.33V; 7.5; B7.5	105	16	D	A	68
10.00R20 TT	2547200	146/143K	3000/2725	110	6.5; B6.5; 7; B7.0; B7.5; **7.5**; 7.33V; 8.0; 8V; B8.0	115	16	D	A	70
11.00R22 TT	2547000	151/148K	3450/3150	110	7.33V; 7.5; B7.5; **8.0**; 8.5; B8; B8.5; 8.0V; 8.5V; 9.00V	120	18	D	A	70
11R22.5 TL	2460400	148/145K	3150/2900	110	7.50; **8.25**	120	18	D	A	71
12R22.5 TL	2459200	152/148K	3550/3150	110	8.25; **9.00**	125	18,5	D	A	71
13R22.5 TL	2193100	156/150K	4000/3350	110	9.00; **9.75**	125	18	D	A	71
215/75R17.5 TL	2460600	126/124K	1700/1600	110	**6.00**; 6.75	125	13	E	A	67
235/75R17.5 TL	3103600	132/130K	2000/1900	110	**6.75**; 7.50	110	13	E	A	70
315/80R22.5 TL (1) (2)	3535200	156/150K	4000/3350	110	**9.00**; 9.75	125	18	D	A	71

LEGENDAS: * Aro indicado em negrito / 1 Não disponível no Brasil / 2 Disponível na versão II / 3 Pneu para eixos livres. Não disponível no Brasil / 4 Versão não Plus / 5 Versão Plus / △ Aplicação permitida

TG:01™

PNEUS PARA EIXOS TRATIVOS DE VEÍCULOS QUE TRAFEGAM EM PERCURSOS PREDOMINANTEMENTE MISTOS.

ECOIMPACT M+S

SATT 3SB BWC DLTC FRC HBW



- **Mais rendimento quilométrico:** proporcionado pela largura da banda de rodagem.
- **Maior durabilidade:** os blocos possuem geometria que facilita a autolimpeza, garantindo melhor tração e desgaste uniforme.
- **Mais resistência:** elementos de proteção na parte inferior dos sulcos minimizam a retenção de pedras.
- **Mais tratividade e conforto acústico:** devido à banda de rodagem com sentido de giro.



HOMOLOGADOS NAS PRINCIPAIS MONTADORAS DO BRASIL

Medida	IP	Índice de Carga / Código de Velocidade	Capacidade de Carga - Simples/Duplo (Kg)	Vel. Máxima (km/h)	Aros Permitidos (pol)*	Pressão Máx. (PSI)	Profundidade do Sulco (mm)	Ecolabel		
9.00R20 TT	2546900	140/137K	2500/2300	110	6.0; 6.0T; 6.5; B6.5; **7.0**; B7.0; 7.33V; 7.5; B7.5	105	19	E	A	73
10.00R20 TT	2547300	146/143K	3000/2725	110	6.5; B6.5; 7; B7.0; B7.5; **7.5**; 7.33V; 8.0; 8V; B8.0	115	20	E	A	73
11.00R22 TT	2547100	151/148K	3450/3150	110	7.33V; 7.5; B7.5; **8.0**; 8.5; B8; B8.5; 8.0V; 8.5V; 9.00V	120	22	E	A	73
11R22.5 TL	2459100	148/145K	3150/2900	110	7.50; **8.25**	120	21	E	A	74
12R22.5 TL	2459300	152/148K	3550/3150	110	8.25; **9.00**	125	21.5	E	A	74
13R22.5 TL	2193200	156/150K	4000/3350	110	9.00; **9.75**	125	22	D	A	74
275/80R22.5 TL	2191600	149/146L	3250/3000	120	7.50; **8.25**	125	20.5	D	A	74
295/80R22.5 TL	2193400	152/148L	3550/3150	120	8.25; **9.00**	125	21.5	D	A	74
315/80R22.5 TL (1) (2)	3558500	156/150K	4000/3350	110	**9.00**; 9.75	125	22,5	D	B	74

Dra. Ana Maria Beccon Saraiva
Bacharel em Ciências Administrativas e
Acadêmica de Direito
CRTA - 94 - 10.ª — CPF 017637090-00

Antonio Valerio M. da Ros
Técnico em Contabilidade e Acadêm
de Ciências Contábeis
CRC - 28.241 — CPF 055722310-53

JUNTA COMERCIAL Fls. 5 R.S.

CONTRATO SOCIAL

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Comerciante, inscrito no CPF sob nº 143833650-00, e ANAURELINO POSSA, brasileiro, casado, Comerciante, inscrito no CPF sob nº 074584600-91, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Santiago-RS, na rua Assis Brasil, nº 133, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituirem uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I

A Sociedade girará sob a razão social de SANTOS & POSSA LTDA. e estará estabelecida nesta cidade de Santiago-RS, no trevo da estrada Santiago/Jaguari, RS-453, km 154.

II

O seu ramo de negócio será o Comércio Varejista de Pneus, Câmaras, Peças Automotivas, Motores Elétricos e Lubrificantes e a Prestação de Serviços de Recapagem e Consertos de Pneus Lavagem e Lubrificação de Veículos e Serviços de Lancheria.

III

O prazo de duração da presente Sociedade será por tempo indeterminado.

IV

O seu capital social será de Cr$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), distribuidos da seguinte maneira: O Sócio JOÃO BATISTA DOS SANTOS entrará na Sociedade com a importância de Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), que serão integralizados da seguinte maneira - Cr$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil cruzeiros) em moeda nacional; 189.591,00 (cento e oitenta e nove mil cruzeiros) em máquinas e equipamentos e Cr$ 165.519,00 (cento e sessenta e cinco/mil, quinhentos e dezenove cruzeiros) em imóvel urbano, integralização que é feita neste ato, e os restantes Cr$ 230.890,00 (duzen

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
Confere com o original.
Responsável

Dra. Ana Maria Beccon Saraiva
Bacharel em Ciências Administrativas e Acadêmica de Direito
CRTA - 94 - 10.ª — CPF 017637090-00

Antonio Valerio M. da Rosa
Técnico em Contabilidade e Acadêmico de Ciências Contábeis
CRC - 28.241 — CPF 055722310-53

JUNTA COMERCIAL Fls. 2 R.S.

tos e trinta mil, oitocentos e noventa cruzeiros) a serem integralizados em moeda corrente nacional, no prazo máximo de cinco (5) anos; O Sócio ANURELINO POSSA entrará na Sociedade com a importância de Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), que serão integralizados da seguinte maneira: CR$ 165.519,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezenove cruzeiros) em imóvel urbano; Cr$ 110.409,00 (cento e dez mil, quatrocentos e nove cruzeiros) em máquinas e equipamentos e Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) em moeda corrente nacional, integralização que é feita neste ato, e os restantes Cr$ 884.072,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setenta e dois cruzeiros) a serem integralizados em moeda corrente nacional, no prazo máximo de cinco (5) anos.

V

Respeitadas as prescrições legais, a Sociedade poderá instalar ou suprimir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

VI

A Sociedade poderá participar de outras empresas, subscrevendo ações ou quotas de capital.

VII

Os lucros ou prejuízos apurados anualmente em balanço geral serão distribuidos ou suportados pelos sócios na proporção da quota de capital de cada um.

VIII

Nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir a sua quota de capital, sem prévia e expressa anuência do outro sócio.

IX

No caso de aumento de capital será assegurado aos sócios atuais o direito de contribuirem para tal aumento na proporção de suas quotas de capital.

X

A Gerência da Sociedade caberá ao sócio JOÃO BA[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
Contabilidade Geral
Responsável

Dra. Ana Maria Beccon Saraiva
Bacharel em Ciências Administrativas e Acadêmica de Direito
CRTA - 94 - 10.ª — CPF 017637090-00

Antonio Valerio M. da Rosa
Técnico em Contabilidade e Acadêmico de Ciências Contábeis
CRC - 28.241 — CPF 055722

JUNTA COMERCIAL Fls. 2 R.G.S.

TISTA DOS SANTOS, o qual representará a Sociedade oficial, extra-oficial ou judicialmente, ficando a seus cargos exclusivos o direito de abrir e movimentar contas bancárias, celebrar contratos e convênios com terceiros, emitir e aceitar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros papéis, alienar bens móveis e imóveis, admitir e demitir funcionários, comprar e vender/ o que necessário for, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários.

XI

O Sócio JOÃO BATISTA DOS SANTOS terá uma retirada mensal, a título de Pró-labore, cujo valor será estipulado de comum acordo entre os sócios e baseado nas normas previstas pela legislação do Imposto de Renda.

XII

Em caso de retirada, falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a Sociedade seráautomaticamente dissolvida , repartindo-se entre o sócio restante e os herdeiros ou sócio retirante, os lucros ou prejuízos, na proporção da quota de capital / de cada um, apurados em balanço geral que será procedido dentro / de sessenta (60) dias a contar da data da retirada, falecimento / ou interdição. O saldo devedor ou credor apurado nesse balanço será pago ou recebido em dez (10) prestações mensais e sucessivas , vencendo a primeira trinta (30) dias após o balanço.

XIII

A nenhum dos sócios é permitido usar o nome da Sociedade para prestrar fianças ou avais a terceiros.

XIV

A Sociedade se dissolverá por deliberação dos sócios.

XV

Caso um dos sócios queira desistir da presente Sociedade, deverá comunicar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
Confere com o original.
Responsável

Dcª. Ina Maria Beccon Saraiva
Bacharel em Ciências Administrativas e
Acadêmica de Direito
CRTA - 94 - 10.ª — CPF 017637090-00

Antonio Valerio M. da R[illegible]
Técnico em Contabilidade e Acadêmico
de Ciências Contábeis
CRC - 28.241 — CPF 055722310-53

JUNTA COMERCIAL Fls. 4

XVI

Os demais casos não previstos neste contrato serão resolvidos dentro da legislação em vigor, ficando o foro de / Santiago-RS.

XVII

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam o mesmo, obrigando-se os sócios, por si e por seus legítimos herdeiros e sucessores/ a bem e fielmente cumprirem todas as cláusulas deste contrato social.

Santiago-RS, 20 de outubro de 1.979

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

ANAURELINO POSSA

T E S T E M U N H A S:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
Confere com o original.
Responsável

1º Tabelionato de Santiago
RECONHEÇO A ASSINATURA de João Batista dos Santos, de Anaurelino Possa, dou fé
— EM TEST.º DA VERDADE —
SANTIAGO, 24 DE [illegible] DE 79

1º TABELIONATO DE SANTIAGO
Tab. Norma Mello Silveira
Of. Aj. Joaquim Iran de Sousa Nunes

A.C.A.S.
Assessoria Contábil Administrativa Santiaguense
Beccon & Cia. Ltda.
RUA BENTO GONÇALVES, 1.783 — FONE 251-1954
SANTIAGO — RS

SANTOS & POSSA LTDA

USO DA FIRMA

O Sócio JOÃO BATISTA DOS SANTOS, que assinará pela firma, o fará da seguinte maneira:

Santiago, 20 de outubro de 1.979

TESTEMUNHAS

Gladod Schaeda

Moacyr Cassal Duarte

Santos e Possa Ltda

SANTOS & POSSA LTDA.

1º Tabelionato de Santiago

RECONHEÇO A ASSINATURA de Santos e Possa Ltda, _____, dou fé

— EM TEST. _____ DA VERDADE —

SANTIAGO, 01 DE novembro DE 79

1º TABELIONATO DE SANTIAGO
Tab. Norma Mello Silveira
Of. Aj. Joaquim Iran de Sousa Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
Confere com o original.
Responsável

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43200145768	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SANTOS & POSSA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300083232

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTIAGO
Local

20 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data / Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data / Vogal / Vogal / Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8876364 em 20/04/2023 da Empresa SANTOS & POSSA LTDA, CNPJ 89914329000171 e protocolo 230794581 - 14/03/2023. Autenticação: CA44AADBBCBF04A8EA2A6BEEFD8E655A9A841. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/079.458-1 e o código de segurança J6KB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/079.458-1	RSP2300083232	14/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
143.833.650-00	JOAO BATISTA DOS SANTOS	20/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8876364 em 20/04/2023 da Empresa SANTOS & POSSA LTDA, CNPJ 89914329000171 e protocolo 230794581 - 14/03/2023. Autenticação: CA44AADBBCBF04A8EA2A6BEEFD8E655A9A841. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/079.458-1 e o código de segurança J6KB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SANTOS & POSSA LTDA

NIRE 43200145768

CNPJ 89.914.329/0001-71

JOÃO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, viúvo, inscrito no CPF sob o N° 143.833.650-00, RG N° 5022664725 SSP-RS residente e domiciliado a Rua General Almério de Moura, n°1462, Bairro Gaspar Dutra, CEP 97.700-655, SANTIAGO-RS.

POSTOS DE COMBUSTIVEIS DO BATISTA S.A, com sede em Santiago/RS a BR 287, KM 398, S/N, Vila Leste, CEP 97.701-700, inscrita no CNPJ sob n° 04.145.398/0001-05 e Nire 4330006299-6 aqui representada pelo seu sócio administrador JOÃO BATISTA DOS SANTOS brasileiro, comerciante, viúvo, inscrito no CPF sob o N° 143.833.650-00, RG N° 5022664725 SSP-RS residente e domiciliado a Rua General Almério de Moura, n°1462, Bairro Gaspar Dutra, CEP 97.700-655, SANTIAGO-RS.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de SANTOS & POSSA LTDA, com sede social na cidade de Santiago- RS , na Rua Vereador João Antônio Dutra, n° 116, bairro Monsenhor Assis, CEP 97.701-816, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n° 43200145768, em 18/12/1979 e CNPJ sob n° 89.914.329/0001-71, de comum acordo e por esta forma de direito resolvem, ALTERAR E CONSOLIDAR o contrato vigente como segue:

Cláusula Primeira: Alterar a redação do artigo 2ª do contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª – O objeto social passará a ser:

02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto;
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula segunda: Consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SANTOS & POSSA LTDA

NIRE 43200145768

CNPJ 89.914.329/0001-71

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob a Razão Social **SANTOS & POSSA LTDA**.

Cláusula 2ª – O objeto social será

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8876364 em 20/04/2023 da Empresa SANTOS & POSSA LTDA, CNPJ 89914329000171 e protocolo 230794581 - 14/03/2023. Autenticação: CA44AADBBCBF04A8EA2A6BEEFD8E655A9A841. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/079.458-1 e o código de segurança J6KB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto;
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula 3ª – A sede da sociedade é na Rua Vereador João Antônio Dutra, n° 116, Bairro Monsenhor Assis, na Cidade de Santiago/RS, CEP 97.701-816.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 4ª – O capital social, já integralizado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em moeda corrente nacional é de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), constituído por setecentos e dez mil quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

POSTOS DE COMBUSTIVEIS DO BATISTA S.A,	R$ 702.900,00	99%
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	R$ 7.100,00	1%
TOTAL	R$ 710.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para e integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto: A cessão total ou parcial de quota, sem correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Clausula 5ª – Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8876364 em 20/04/2023 da Empresa SANTOS & POSSA LTDA, CNPJ 89914329000171 e protocolo 230794581 - 14/03/2023. Autenticação: CA44AADBBCBF04A8EA2A6BEEFD8E655A9A841. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/079.458-1 e o código de segurança J6KB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Clausula 6ª – A administração da sociedade é exercida, somente, pelo sócio JOÃO BATISTA DOS SANTOS.

Parágrafo Primeiro: O administrador João Batista dos Santos tem poderes gerais de praticar todos os atos pertinentes da sociedade, podendo representar a sociedade perante terceiros, perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, bancos, podendo delegar poderes a terceiros por procuração para o trato de assuntos de interessa da sociedade.

Parágrafo Segundo: O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quarto: A administração atribuída no contrato social a todos os sócios não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram essa qualidade, salvo se tiver concordância de todos os sócios.

Clausula 7ª – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Clausula 8ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: Os sócios serão cientificados da reunião por notificação expedida por intermédio do cartório de títulos de documentos, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação prevista no parágrafo antecedente, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentado ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quinto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Clausula 9ª – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição de administradores;
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
e) a modificação do contrato social;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8876364 em 20/04/2023 da Empresa SANTOS & POSSA LTDA, CNPJ 89914329000171 e protocolo 230794581 - 14/03/2023. Autenticação: CA44AADBBCBF04A8EA2A6BEEFD8E655A9A841. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/079.458-1 e o código de segurança J6KB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de recuperação judicial e falência.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

i. pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social nos casos de:
   a. modificação do contrato social;
   b. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
ii. Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos de:
   a. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
   b. a destituição de administradores;
   c. o pedido de recuperação judicial e falência.
iii. Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Clausula 10ª – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Clausula 11ª – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Em caso de falecimento de um dos sócios quotistas, seus herdeiros serão admitidos na sociedade se tiverem capacidade exigida em lei. Em não possuindo capacidade para ingressar no quadro societário ou mesmo sendo capazes, não desejarem ingressar na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista nesse contrato social.

Clausula 12ª – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: Considera-se justa causa atitudes ou comportamentos dos sócios que possam prejudicar a imagem e razão social da pessoa jurídica nas suas relações com terceiros, afetar a estabilidade nas relações entre os sócios, bem como toda e qualquer conduta de má-administração que possa colocar em risco o desenvolvimento das atividades empresariais.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8876364 em 20/04/2023 da Empresa SANTOS & POSSA LTDA, CNPJ 89914329000171 e protocolo 230794581 - 14/03/2023. Autenticação: CA44AADBBCBF04A8EA2A6BEEFD8E655A9A841. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/079.458-1 e o código de segurança J6KB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Quarto: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data de resolução, e seus haveres lhe serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quinto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo Sexto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Clausula 13ª – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Anualmente, em 31 de dezembro será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões o sal do eventualmente existente, terá o destino que os sócios determinarem.

Parágrafo Segundo: Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
b) designar administradores, quando for o caso;
c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

Clausula 14ª – O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, regidas pela Lei 6.404/76.

Clausula 16ª – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santiago – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em via única, obrigando -se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8876364 em 20/04/2023 da Empresa SANTOS & POSSA LTDA, CNPJ 89914329000171 e protocolo 230794581 - 14/03/2023. Autenticação: CA44AADBBCBF04A8EA2A6BEEFD8E655A9A841. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/079.458-1 e o código de segurança J6KB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Santiago, 10 de Março de 2023.

POSTOS DE COMBUSTIVEIS DO BATISTA S.A

Representada por João Batista dos Santos

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8876364 em 20/04/2023 da Empresa SANTOS & POSSA LTDA, CNPJ 89914329000171 e protocolo 230794581 - 14/03/2023. Autenticação: CA44AADBBCBF04A8EA2A6BEEFD8E655A9A841. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/079.458-1 e o código de segurança J6KB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/079.458-1	RSP2300083232	14/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
143.833.650-00	JOAO BATISTA DOS SANTOS	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8876364 em 20/04/2023 da Empresa SANTOS & POSSA LTDA, CNPJ 89914329000171 e protocolo 230794581 - 14/03/2023. Autenticação: CA44AADBBCBF04A8EA2A6BEEFD8E655A9A841. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/079.458-1 e o código de segurança J6KB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTOS & POSSA LTDA, de CNPJ 89.914.329/0001-71 e protocolado sob o número 23/079.458-1 em 14/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8876364, em 20/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
143.833.650-00	JOAO BATISTA DOS SANTOS	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
143.833.650-00	JOAO BATISTA DOS SANTOS	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2023, às 11:15.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/079.458-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 20 de abril de 2023

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOAO BATISTA DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
15/08/1972

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/06/1948 SANTIAGO/RS

4a DATA EMISSÃO
10/02/2023

4b VALIDADE
10/02/2026

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5022664725 SSP/PC RS

4d CPF
143.833.650-00

5 Nº REGISTRO
00570284846

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ORIZONTINA FERREIRA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

255127247O

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		10/02/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

RAFAEL MENNET
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

ASSINATURA DO EMISSOR
91065026296
RS268247820

PROIBIDO PLASTIFICAR

255127247O

RIO GRANDE DO SUL
SENATRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
89.914.329/0001-71 **MATRIZ**		**02/01/1980**

NOME EMPRESARIAL
SANTOS E POSSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO ANTONIO DUTRA	**116**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.700-000	**GASPAR DUTRA**	**SANTIAGO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 3251-2944

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2024** às **16:41:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 05/06/2023

Identificação	
CAD ICMS	112/0026277
CNPJ	89.914.329/0001-71
Razão Social	SANTOS & POSSA LTDA
Nome Fantasia	BATISTA PNEUS

Endereço			
Logradouro	RUA VER JOAO ANTONIO DUTRA		
Número	116	**Complemento**	-
Bairro/Distrito	VL GASPAR DUTRA		
Município	SANTIAGO	**U.F.**	RS
CEP	97700-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	8 ª DRE - SANTA MARIA
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR		
CNAE Fiscal	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
CNAE Fiscal	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
Data Abertura	11/02/1980		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas
8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 103497 - Ano / Número: 2024 / 975

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do **Município de Santiago(rs)**, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação especifica.

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, no site www.santiago.rs.gov.br (Portal de Serviços), ou na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA do MUNICÍPIO DE SANTIAGO - RS

Dados do Contribuinte

Proprietário: SANTOS E POSSA LTDA
CNPJ/CPF: 89.914.329/0001-71
Endereço: VEREADOR JOAO ANTONIO DUTRA, 116
Complemento:
Bairro: GASPAR DULTRA
Cidade: SANTIAGO
Estado: RS
CEP: 97701-816

Data abertura: 13/12/1985 **Data da baixa:**

Dados da Atividade

Atividade	Principal
SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
COM.VAREJ.DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR	
CULTIVO DE EUCALIPTO	
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	
SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	
COM.VAREJ.DE LUBRIFICANTES	
TRANSP.ROD.DE CARGAS,EXCETO PROD.PERIG.E MUDANCAS,INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E	
REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS	sim

Certidão emitida em: 07/10/2024 **Com validade até:** 06/11/2024 **Data impressão:** 07/10/2024 - 10:56

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOS E POSSA LTDA
CNPJ: 89.914.329/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:22 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2024.
Código de controle da certidão: **EBF8.EE25.70FF.5342**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SANTOS E POSSA LTDA**

CNPJ base: **89.914.329/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30633863**
Autenticação: **40951687**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2024/5279

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e inscrição em Divida Ativa Municipal.

Dados do Contribuinte

Razão Social: SANTOS E POSSA LTDA
CNPJ: 89.914.329/0001-71
Endereço: VEREADOR JOAO ANTONIO DUTRA, 116
Complemento:
Bairro: GASPAR DULTRA
Cidade: SANTIAGO
Estado: RS
CEP: 97701-816

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço www.santiago.rs.gov.br (Portal de Serviços).

Certidão emitida com base no CTM.

Dígito Verificador: 8002

Certidão emitida em: 07/10/2024 **Com validade até:** 06/11/2024 **Data impressão:** 07/10/2024 - 10:55

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.914.329/0001-71
Razão Social: SANTOS E POSSA LTDA
Endereço: RUA JOAO ANTONIO DUTRA 116 / GASPAR DUTRA / SANTIAGO / RS / 97700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/09/2024 a 13/10/2024

Certificação Número: 2024091402570573626209

Informação obtida em 19/09/2024 10:22:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS E POSSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 89.914.329/0001-71
Certidão nº: 61269798/2024
Expedição: 06/09/2024, às 09:15:36
Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS E POSSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.914.329/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO (DECRETO FEDERAL N° 4.358/2002)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU/RS
Ao pregoeiro e equipe de apoio.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: SANTOS E POSSA LTDA
CNPJ: 89.914.329/0001-71
ENDEREÇO COMPLETO, COM CEP: RUA JOÃO ANTÔNIO DUTRA, 116, MONSENHOR ASSIS, SANTIAGO-RS, CEP 97701-816
TELEFONE: 55 3251-1818/55 99963 9875
E-MAIL: batistapneus@grupobatista.com.br

A Empresa **SANTOS E POSSA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº **89.914.329/0001-71**, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 5022664725 e do CPF nº 143.833.650-00, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Santiago-RS, 07 de Outubro de 2024.

SANTOS E POSSA LTDA:89914329000171
Assinado de forma digital por SANTOS E POSSA LTDA:89914329000171
Dados: 2024.10.07 10:52:05 -03'00'

www.grupobatista.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SANTOS E POSSA, CNPJ 89914329000171, Endereço - RUA JOAO ANTONIO DUTRA, 116 - SANTIAGO - RS.

7 de outubro de 2024, às 11:00:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ecd6b3065c352d56080ba59bcc944d30**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.